

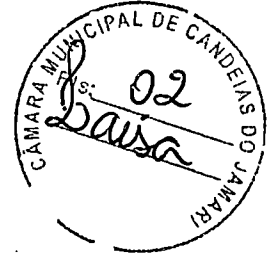


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 042

em, 08 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1431 de 08 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais).

O presente projeto de lei visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e seus anexos, pautada no Documento ID nº 76A.AF2

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

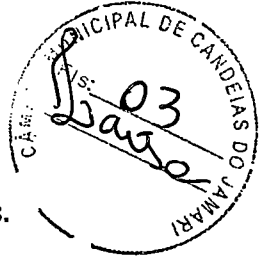
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

Ilmo. Senhor  
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1431

Em, 08 de março de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)**”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº **84744.853000/1220-01**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)**. Visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 974.083,00</b>

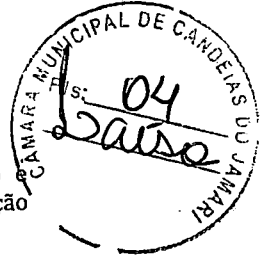
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2097	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 974.083,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta nº 84744.853000/1220-01 do Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)**;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em **08/03/2023** às **09:49:19**. Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H3.6649.317U.957R.2860, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7D1928**. Tipo de Documento: **ATO**

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.121.220, em **08/03/2023 - 09:06:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09X6.4H06.8173.V32W.8335



09X6.4H06.8173.V32W.8335





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76A.309) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7C8.3D5), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

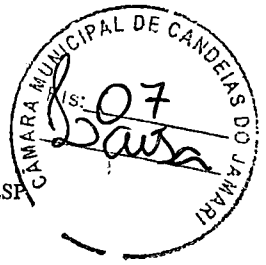
“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)”**.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 84744.853000/1220-01**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais).

O presente projeto de lei visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e seus anexos, pautada no Documento ID nº 76A.AF2

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)”**”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar, nº **84744.853000/1220-01**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)**. Visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 974.083,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2097	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 974.083,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta nº 84744.853000/1220-01 do Ministério da Saúde**, no valor de **R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)**;

**Art. 3º**. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**



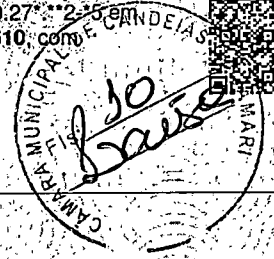




**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por: **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27.225-05, em 07/03/2023 13:24:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1398.8U24.3353.Z30H.3610, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7CCA4D** Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por: **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98.111-8, em 07/03/2023 13:04:53, contendo 105 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

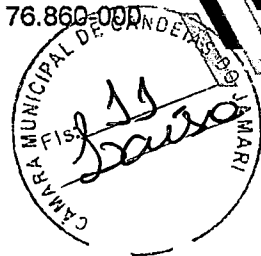
Código de Autenticidade deste Documento: **13K4.3V04.253E.K34A.0752**



13K4.3V04.253E.K34A.0752

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K4.3V04.253E.K34A.0752 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





### DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação inicial considerando a juntada de documentos que promoveram o saneamento da pretensão em sua totalidade.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.303R, em 07/03/2023 10:31:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1071.8631.1032.352W.0607, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 7C83D5 Tipo de Documento: DESPACHO

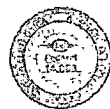
Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.303R, em 07/03/2023 10:31:04, contendo 31 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1071.8631.1032.352W.0607



1071.8631.1032.352W.0607

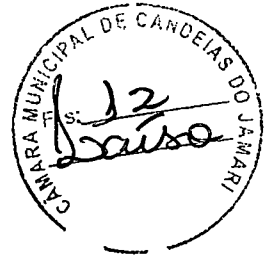




**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

**DO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**PARA:** SEMEG - SECRETÁRIO



Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo, e em atendimento as solicitações contidas no **ID-77AAF2/PGM** vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 0002664.5.8-2022** para devidas providências que o caso requer.

Demais informações estão contidas no **ID-77F64C**

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.12-13 em 03/03/2023 12:39:09. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1291.3A39.3076.K08A.2062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 7B8815, Tipo de Documento: DESPACHO

Confeccionado por **JOSE JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.12-12, em 03/03/2023 12:27:16, contendo 67 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1233.5827.416E.W204.2705

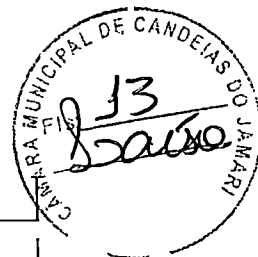


1233.5827.416E.W204.2705





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
(Saldo Bruto*)	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

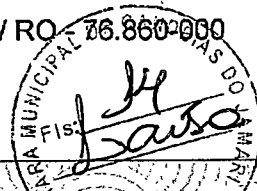
Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37\*.\*\*2-\*3 em **03/03/2023 às 12:39:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1293.1R39.507W.K01Z.4064**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7B8618**, Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53\*.\*\*2-\*2, em **03/03/2023 - 12:23:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1275.4723.7411.V387.0367



1275.4723.7411.V387.0367





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

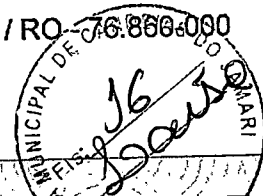
de: 01/06/2022 até: 30/06/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
03/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
10/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
17/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
(24/06/2022)	(405451)	(APLICACAO)	1974.083,00D	974.083,00D
(24/06/2022)	(000001)	(CRED TED)	1974.083,00C	0,00
24/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/06/2022	327304	APLICACAO	249.776,00D	249.776,00D
28/06/2022	000001	CRED TED	249.776,00C	0,00
28/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/06/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/06/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37\*\*\*2-3 em 03/03/2023 às 12:39:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H7.1Z39.707A.W13E.5525, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **7B859B**, Tipo de Documento: **EXTRATO**

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53\*\*\*2-2, em 03/03/2023 - 12:23:42

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.2223.1411.805A.6306



12X7.2223.1411.805A.6306





**INFORMAÇÃO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR**



Senhor Secretário,

Os repasses financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

**PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

**I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:**

- a) Atenção Básica;
- b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde; e
- e) Gestão do SUS;

**II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:**

- a) Atenção Básica
- b) Atenção Especializada
- c) Vigilância em Saúde;
- d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- e) Gestão do SUS.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.\*\*\*2-73 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50.2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 77F64C, Tipo de Documento: INFORMAÇÃO

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.\*\*\*2-2, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.



ID: 77F64C, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(24/02/2023 13:01:47), Palavras:333

Cód. Autenticidade: 1364.0Z01-447E-2888-2836 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
 CNPJ: 63.761.902/0001-60

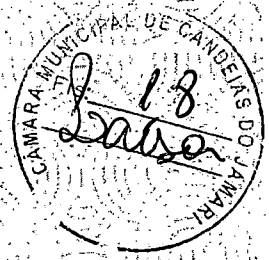


A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.0Z01.447E.2888.2836



1364.0Z01.447E.2888.2836





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

A SEMUSA.

Para atualizar a Unidade Orçamentaria, posto que a indicada no documento de Id. 76A309, não mais existe, sendo portanto, U.O 02.29.

Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.112-0 em 24/02/2023 10:06:56; Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z6.6206.5566.E586.8725, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 77AAF2. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.112-0, em 24/02/2023 10:06:56, contendo 38 palavras.

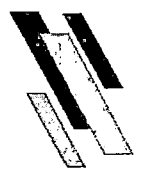
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10V3.7W06.8569.R662.5465



10V3.7W06.8569.R662.5465





**MEMORANDO**

Nº 108/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, conforme documentação já acostada aos autos ID-24077, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que estas Emendas Parlamentares serão para Aquisição de Equipamentos para equipar as Unidades Básicas de Saúde Santa Izabel, Vila Nova Samuel, São Pedro e Palheiral, oferecendo atendimento à população de abrangência das referidas unidades.



De toda sorte, já anexadas as Propostas de Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.

Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de Equipamento (SANTA IZABEL-PSF).	84744.853000/1220-01	R\$ 974.083,00	R\$ 974.083,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Função: 10.301

Programa: 0105

Valor: R\$ 974.083,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.213 em 17/02/2023 16:48:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K6.7Z48.5484.H152.7325, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 76A309 Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 108/SEMUSA/2023

Confeccionado por JOSE JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.531.212, em 17/02/2023 15:15:56, contendo 267 palavras.



ID: 76A309, JOSE JOÃO DOMICIANO (17/02/2023 15:15:56), Palavras: 267

Cód. Autenticidade: 1585.4E15.755V.224R.4280 - https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1585.4E15.755V.224R.4280



1585.4E15.755V.224R.4280

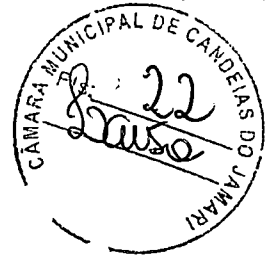




ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **21** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

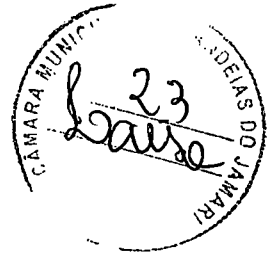
CMCI,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS

Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	09/03/2023		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

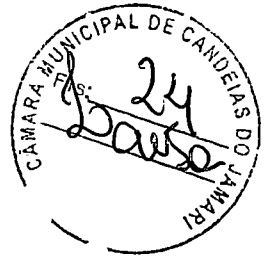
Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
11/03/2023 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** 1763/cmcj/2023  
Segue para leitura em plenário.  
CMCJ,  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.  
CMCJ, \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



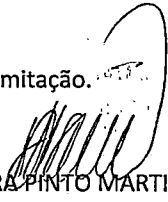
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

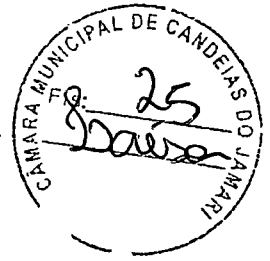
Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1763/cmcj/2023</b> em Sessão <b>13/03/2023</b> Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,	<b>projeto de LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>ORDINARIA</b>
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	departamento legislativo	<b>Destino</b>	gabinete da presidencia
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1763/cmcyj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **13/03/2023**

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
PRESIDENTE/CMCJ/2023

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



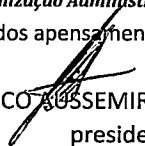


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	presidente das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	<b>1763/mcj/2023</b>	<b>projeto de LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
<b>Justiça e Redação</b>		<b>REQUERIDA</b>
<b>Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural</b>		<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.</b>		<b>DISPENSADA</b>
<b>Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação</b>		<b>REQUERIDA</b>
<b>Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania</b>		<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</b>		<b>REQUERIDA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à		
 <b>FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA</b> presidente		

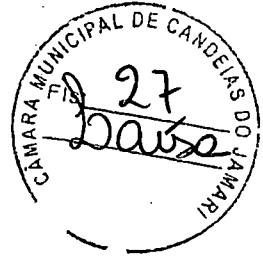
0

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)	_____
com processo apenso	_____		
contendo	_____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>	
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.			
	CMCJ,	____/____/____	
Assinatura/Matrícula			



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1763/CMCJ/2023**  
**PARECER 36/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1763/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

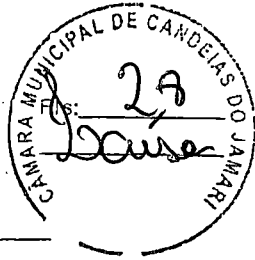
  
**CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA**  
Presidente

  
**PAULO MACÁRIO DA SILVA**  
Membro

  
**JORGE UBIRAJARA SALDANHA**  
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1763/CMCJ/2023**  
**PARECER 36/2023**

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais).”

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Marcos Almeida da Hora**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1763/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

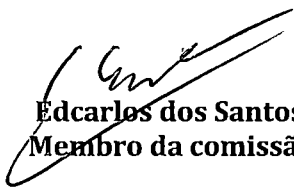
**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

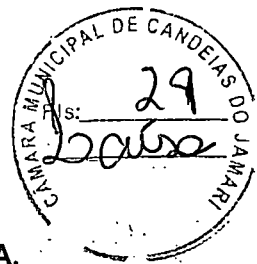
  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

  
**Marcos Almeida da Hora**  
**Membro/relator**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro da comissão**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.763/CMCJ/2023.**

**PARECER 017/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, proposta nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Meire Magalhães Gusmão**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 90-C.** – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candéias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.763/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

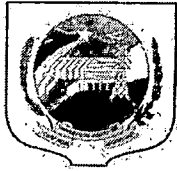
Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

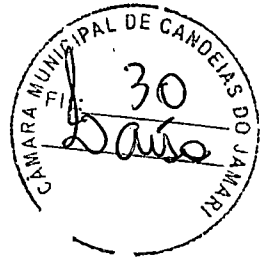
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS  
Membro

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023**

**TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA**

**ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.763/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 84744.853000/1220-01, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 974.083,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS)"**

+N.º	ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
	01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
	02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
	03	EDCARLOS DOS SANTOS				
	04	FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
	05	JORGE SALDANHA				
	06	JUCILENE MARQUES MORAES				
	07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
	08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
	09	PAULO MACARIO DA SILVA				
	10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
	11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

**APURAÇÃO**

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS  
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**

Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1763/cmcj/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 84744.853000/1220-01, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 974.083,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS)**

Segue juntado folha da unica votação nominal **13/03/2023**

CMCJ, **13/03/2023**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

### CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1763/cmj/2023</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 84744.853000/1220-01, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 974.083,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTÁ E TRÊS REAIS)"

CMCJ,

13/03/2023

Lucimaura Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 27	<b>1763/CMCJ/2023</b>	
na data	<b>16/03/2023</b>	referente à
Proposição	<b>projeto de lei</b>	
Número/orig/ano	<b>1763/CMCJ/2023</b>	
Autoria	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 84744.853000/1220-01, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 974.083,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS)"	

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula





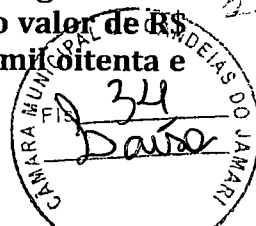
ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO  
DATA: 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 27/LEG./CMCJ/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 1.763 /CMCJ/2023.  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Baupin  
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)".



Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais). Visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 974.083,00
		TOTAL GERAL
		R\$ 974.083,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
			R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 27/cmci/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1763/CMCI/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 84744.853000/1220-01, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 974.083,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS)**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

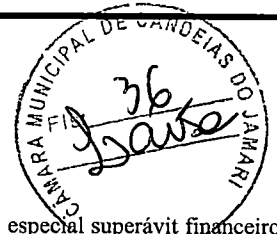
CMCI, **16/03/2023**

lucimaura pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **30/03/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1443 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoria Executivo Municipal**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro, repasse da Emenda Parlamentar, nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais). Visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 974.083,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2097	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 974.083,00</b>			

**rt. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Proposta nº 84744.853000/1220-01 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais);

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Rosalia dos Santos Costa**  
**Código Identificador: BDE1F7FA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1443/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCI,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Lei nº 1443

Em, 16 de março de 2023.

Autoria Executivo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DO**  
**CANDEIAS DO JAMARI**

RECEBIDO EM  
 16/03/2023  
 HORA 11:51  
 ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais)”.

Lucimaura Pinto Martins  
 Diretora Legislativa

Matr. 1496/GM/J  
 Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, nº 84744.853000/1220-01, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais). Visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades básica de Saúde assistidas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PUBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 974.083,00</b>

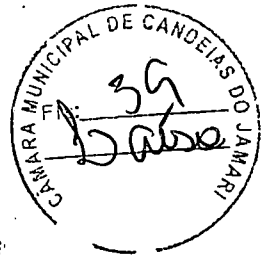
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2097	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECON.	4.4.80.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)			Total da suplementação
			R\$ 974.083,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 974.083,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Proposta nº 84744.853000/1220-01 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 974.083,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais);





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

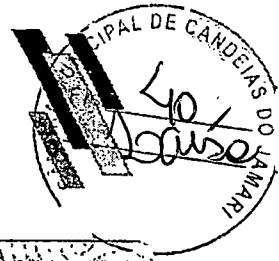


**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício: 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 16/03/2023 às 14:44:34. Cod. Autenticidade da Assinatura: 14X2.6844.4339.V64A.1341 - com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento:**

ID do Documento: 81A7B3 - Tipo de Documento: LEI ORDINARIA - Nº 1443/2023

Confeccionado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA, CPF: 030.501.1272, em 16/03/2023 - 14:34:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14X6.3434.434R.3873.3187



14X6.3434.434R.3873.3187





ESTADO DE RONDÔNIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

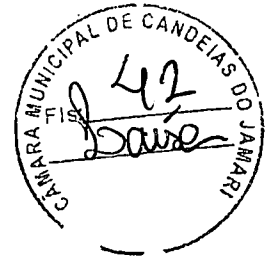
**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1443/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº27/2023

CMCI,

  
Lucimaura pinto martins  
Diret. Deprtº Legislativa





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	09/03/2023		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1443/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

  
Lucimaura pinto-martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

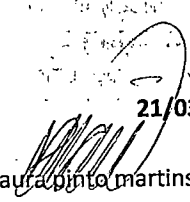
<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

21/03/2023

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

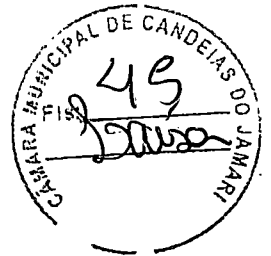
Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à  
proposição **projeto lei**  
número **1763/CMCJ/2023**  
atendida as condições necessárias.

CMCJ,

  
Francisco Gussemir de Lima Almeida  
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>09/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**  
número **1763/cmcyj/2023**

  
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo